

DESPACHO – PRESIDÊNCIA DAS COMISSÕES

Considerando as disposições dos arts. 101 e 105, § 2º, do Regimento Interno desta Casa e ainda a impossibilidade da minha respectiva suplente na Comissão de Administração Pública, Habitação, Transporte, Infraestrutura e Planejamento Urbano, vereadora Geny Gonçalves de Melo, emitir voto, no âmbito das comissões, às **Emendas de nºs 3 Supressiva e 4 Modificativa** de autoria conjunta deste vereador e vereadora citada, ao **Projeto de Lei nº 13/2019** que *“Dispõe sobre os cemitérios Municipais, regulamenta o pagamento das tarifas aplicáveis, revoga as Leis nº 326, de 24 de dezembro de 1982 e nº 329, de 6 de abril de 1983 e dá outras providencias”*, de autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação; “indico” o vereador **Reginaldo Teixeira Santos** para emitir voto na comissão citada em substituição a este vereador.

Cláudio (MG), 02 de maio de 2019.

EVANDRO DA SILVA OLIVEIRA
Presidente da CAPHTIPU

Ciência do recebimento deste Despacho:

Reginaldo Teixeira Santos – Vereador indicado